



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo consiste no registro de preços para possível aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook; Apple – iMac; Apple – MacBook Air de 13 polegadas; monitores; workstations de alto desempenho, processamento e placa de vídeo; e nobreaks de 700 VA para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no tópico 4 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Os computadores configuram ferramenta de vital importância para os trabalhos da Polícia Civil. Desde 1997, quando a PC/PA iniciou o uso de seu primeiro sistema de registro de ocorrências e procedimentos policiais, esses equipamentos fazem parte da rotina tanto das unidades policiais quanto das unidades administrativas.

2.2. Com o passar dos anos, visando atender as novas demandas que se apresentaram em virtude do aumento do volume e sofisticação das atividades delituosas, a Polícia Judiciária foi aumentando sua estrutura e, ao mesmo tempo em que aumentou o número de unidades policiais com atribuições gerais (delegacias de bairro, seccionais, delegacias dos municípios), criou o seu Núcleo de Inteligência Policial e unidades policiais especializadas em investigar crimes que necessitavam de combate específico, como crimes praticados por quadrilhas ligadas ao crime organizado, crimes de homicídios, crimes ambientais, crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, roubo a banco, crimes cibernéticos, etc.

2.3. Essas unidades policiais especializadas, em virtude das especificidades de suas atribuições, utilizam sistemas e recursos computacionais diferenciados, cada uma com características específicas, e por isso necessitam de equipamentos adequados às suas atividades e para as quais pretende-se adquirir os computadores de alto desempenho e as workstations.

2.4. Os equipamentos ora solicitados em diferentes configurações visam o aparelhamento tecnológico de todas as unidades policiais, incluindo as unidades especializadas, bem como objetivam atender as necessidades das unidades administrativas da Polícia Civil para que possam exercer a contento suas atribuições, a exemplo da Divisão de Engenharia, que necessita de workstations para trabalhar com programas específicos da área.

2.5. Além disso, os equipamentos a serem adquiridos têm por finalidade substituir os computadores mais antigos constantes do parque computacional da Polícia Civil, que são os computadores modelos HP 6005 e HP 6305, os quais estão entrando em obsolescência e operam ainda com o sistema operacional Windows 7 em virtude de não mais suportarem atualização. A não atualização dessas máquinas gera possíveis vulnerabilidades na rede da Polícia Civil, dando margem a ataques cibernéticos, o que coloca toda a rede em risco. Ademais, esses equipamentos apresentarem lentidão e travamentos para rodar alguns sistemas, causando transtornos à rotina de trabalho nas unidades.

2.6. Além dessas máquinas mencionadas, existem ainda no parque da Polícia Civil os computadores modelos HP 600 G1, HP 705 G1 e HP 705 G2, os quais também estão entrando em obsolescência e necessitam ser substituídos gradativamente, conforme a capacidade orçamentária deste Órgão.

2.7. O presente processo objetiva também a implantação do projeto de criação da Sala de Geotecnologias e Monitoramento Ambiental – CEGEMAM – no âmbito da Divisão de Meio Ambiente e Proteção Animal (DEMAPA), a



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIME
DIRETORIA DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E ESTATÍSTICA



fim de otimizar o combate a crimes ambientais no Estado do Pará, principalmente desmatamento e queimadas.

2.8. As aquisições decorrentes deste processo têm como desiderato, ainda, atender os compromissos regionais firmados no PPA 2020-23 pela Polícia Civil no Programa de Segurança Pública, que prevê a construção, adequação e reforma de 12 (doze) unidades policiais nos diversos municípios do Estado do Pará.

2.9. Os equipamentos da linha *Apple* constantes do Termo de Referência visam atender as necessidades da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas da Polícia Civil, a qual os utilizará no desenvolvimento de softwares, sistemas e ferramentas que sejam compatíveis também com o sistema operacional IOS.

2.10. Os equipamentos contidos no Termo de Referência possuem especificações técnicas intermediárias e avançadas, visto que todas as unidades policiais necessitam acessar diversos sistemas estaduais e nacionais de uso policial, havendo necessidade de máquinas com boa capacidade de armazenamento e processamento a fim de evitar lentidões e travamentos.

2.11. Há necessidade premente de atualização do parque de *hardware* da Polícia Civil em conformidade com as novas realidades tecnológicas e, deste modo, otimizar a infraestrutura básica de comunicação de dados, necessária ao bom e pleno funcionamento de todos os serviços de Tecnologia da Informação, essenciais hoje em qualquer ambiente corporativo.

2.12. Essas aquisições refletirão diretamente na melhoria dos serviços prestados ao cidadão, pois otimizarão os trabalhos desenvolvidos nas diversas unidades policiais, ao mesmo tempo em que melhorarão o nível de segurança no ambiente de rede da Polícia Civil.

2.13. Optou-se pela adoção do sistema de registro de preços a fim de que as aquisições dos itens constantes do Termo de Referência ocorram de acordo com a disponibilidade orçamentária da Polícia Civil.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

3.1. Esta Especificação Técnica foi elaborada em cumprimento às disposições da Lei Estadual Nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual Nº 0199, de 9 de junho 2003, ao disposto no inciso I § 2º do artigo 10º do Decreto Estadual Nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações; Decreto Estadual 79, de 25 de abril de 2019 e demais legislações pertinentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório;

4. PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES

4.1. Planilha de equipamentos e suas respectivas quantidades a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Computador <i>Desktop</i> completo commonitor – Tipo 1 – Básico
02	Computador <i>Desktop</i> completo commonitor - Tipo 2 – Alto desempenho
03	<i>Notebook</i> – Alto Desempenho
04	<i>Workstation</i> – <i>Alto Desempenho, Processamento e Placa de Vídeo</i>
05	<i>Apple – iMac</i>
06	<i>Apple – MacBook Air</i> de 13 polegadas
07	<i>Monitor</i>



08

Nobreak 700 Va

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

A especificação técnica dos equipamentos descritos na tabela acima, encontram-se no Anexo II do Edital.

5. DA ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho e/ou documento equivalente;
- 5.2. A entrega deve ser feita no seguinte endereço: Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209. Bloco B. Sede da Delegacia geral da Polícia Civil. Bairro: Nazaré. Belém – Pará. CEP: 66040-903, na sala da DIME INFORMÁTICA, no horário de 08 às 17 horas, segunda-feira a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, mediante notas fiscais;
- 5.3. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE com 7 (sete) dias de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, através do e-mail dime.plantao@policiacivil.pa.gov.br e pelos fones: (91) 999413417 ou (91) 98568-2872;
- 5.4. Toda entrega será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto; após a análise, declarando atendidas as especificações exigidas, os materiais serão recebidos definitivamente;
- 5.5. O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto na DIME INFORMÁTICA da Polícia Civil, na sede da Delegacia Geral de Polícia, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste projeto básico;
- 5.6. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação de que os equipamentos foram entregues de acordo com as condições e as especificações desse projeto básico;
- 5.7. A fiscalização será realizada por 01 (um) técnico da DIME – Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística o qual deverá receber e atestar as Notas Fiscais;
- 5.8. Caso os materiais estejam em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA sem responsabilidades e ônus a CONTRATANTE, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE;
- 5.9. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o custeio do frete, carga e descarga do produto;
- 5.10. A DIME INFORMÁTICA/PC/PA, após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado para acompanhá-lo *in loco*, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Polícia Civil para pagamento.

6. GARANTIA

- 6.1. A garantia expressa para os equipamentos deve obedecer aos requisitos impostos para cada item contido na cláusula 5 (da especificação detalhada do objeto e das condições de fornecimento);
- 6.2. - O equipamento (*Desktop*, teclado, mouse e monitor) proposto deverá possuir garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses, com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra e atendimento *On site*;
- 6.3. Os produtos danificados devem ser substituídos por outro de igual qualidade ou superior;
- 6.4. O fornecedor deverá apresentar documento de garantia-para cada item registrado em cartório ou assinado via certificado digital, mesmo quando se tratar de fabricação própria;
- 6.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas verificadas na



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIME
DIRETORIA DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E ESTATÍSTICA



inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação pelo fiscal do contrato;

6.6. A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de garantia e ou em caso de necessidade de substituição de produtos que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição das peças dos equipamentos de informática, tecnicamente equivalente ou superior;

6.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das entregas e dos serviços de garantia aqui descritos, inclusive as substituições dos itens, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos materiais que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos;

6.8. A CONTRATADA deve sujeitar-se às condições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

6.9. A CONTRATADA deve aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento do valor inicial contratado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93; 7.10. Nos termos do Decreto nº 7.174/2010 o equipamento deverá ser homologado quanto a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade e eletromagnética e consumo de energia.

6.10. Os equipamentos dos itens 01, 02, 03, 04 e 07 devem pertencer a linha corporativa dos seus fabricantes, não sendo aceitos equipamentos destinados a linha doméstica e gamer;

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

7.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do edital, no prazo fixado pelo esse órgão, contado da sua notificação.

7.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.9. Entregar o objeto nos endereços constantes neste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIME
DIRETORIA DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E ESTATÍSTICA



7.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

7.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra.
- 8.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 8.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- 8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. NOTAS E ESCLARECIMENTOS:

- 9.1. Para todos os itens de especificação, serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados;
- 9.2. A empresa deverá disponibilizar um número de contato telefônico da cidade de Belém prefixo (091) ou DDD (0800) e um endereço eletrônico (e-mail) para abertura de chamado técnico, que deverá ser identificado por um número, por uma data ou por uma hora, para que o mesmo possa ser devidamente acompanhado; início da Prestação de Serviços de Assistência Técnica em até 03 (três) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos; Atendimento e reparo concluídos em até 15 (quinze) dias úteis a partir do dia da abertura do chamado. Os chamados deverão ser atendidos de 8 h às 17 h nos dias úteis da Contratante; A Contratada deverá fornecer e substituir todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento;
- 9.3. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estarão fora de linha de fabricação. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto.

10. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 10.1. A Contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08 h às 17 h), indicando telefone 0800. Os chamados poderão ser abertos pela equipe da DIME MANUTENÇÃO da Polícia Civil;
- 10.2. O(s) fornecedor(es) deverá(ão), realizar a manutenção do(s) produto(s), conforme itens listados acima constantes no Termo de Referência;
- 10.3. O prazo para todos os itens listados, quanto à realização da assistência técnica em Belém e área Metropolitana, será conforme cada item listado acima, contado a partir da solicitação da Polícia Civil do Estado do Pará;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIME
DIRETORIA DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E ESTATÍSTICA



10.4. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) apresentar declaração formal especificando a assistência Técnica executada devidamente atestada pela chefia da DIME MANUTENÇÃO da Polícia Civil do Estado do Pará;

10.5. A Contratada deverá informar a relação de empresa(s) autorizada(s) a realizar serviços de manutenção e assistência técnica abrangidos pela garantia, com endereço obrigatoriamente nesta Capital, informando a razão social, CNPJ e telefone para contato, dados estes que serão checados pela equipe técnica da DIME Manutenção da Polícia Civil do Estado do Pará;

10.6. O atendimento será do tipo *On-Site* mediante manutenção corretiva nas dependências da Delegacia Geral da Polícia Civil, em dias úteis (segunda feira à sexta feira), em horário comercial (08 h às 17 h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;

10.7. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 03 (três) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 15 (quinze) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos;

10.8. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Contratante;

10.9. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados.

11. PAGAMENTOS

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANPARÁ.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As dúvidas e/ou informações adicionais sobre o presente Termo serão dirimidas pela Coordenação da DIME Manutenção da Polícia Civil do Estado do Pará.

Belém, 13 de fevereiro de 2023